

Mensagem nº 798

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o ato constante do Decreto nº 9.654, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2018, que “Renova a concessão outorgada à TV Corcovado para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro”.

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. It begins with a large, sweeping 'C' shape, followed by several loops and a final long horizontal stroke that tapers off to the right.



EM nº 00433/2018 MCTIC

Brasília, 5 de Setembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.010729/2011-11, acompanhado da minuta de Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de agosto de 2011, a concessão outorgada originalmente ao Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., nos termos do Decreto n.º 85.841, de 25 de março de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 1981, e posteriormente transferida à TV Record do Rio de Janeiro S.A. (atualmente denominada TV Corcovado S.A.), nos termos da Exposição de Motivos n.º 10/85-GM, datada em 30 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO Nº 9.654, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Renova a concessão outorgada à TV Corcovado para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e o art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.010729/2011-11 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de outubro de 2011, a concessão outorgada originalmente ao SBT - Sistema Brasileiro de Televisão, conforme o Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, transferida, em decorrência de cisão parcial, à TV Corcovado, entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 54.313.531/0001-63, nos termos do disposto na Exposição de Motivos nº 10/85-GM, de 30 de janeiro de 1985, e renovada pelo Decreto de 19 de novembro de 2009, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 28, de 28 de fevereiro de 2012, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, com uso do canal 27, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

